



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Presidente Álvares Florence, 373 - Centro
CEP 13.995-000 - Santo Antônio do Jardim - SP
Fone/Fax: (19) 3654-1204

LEI N.º 1.854, DE 14 DE JUNHO DE 2.007.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional especial no valor de R\$. 10.000,00 para fins que especifica."

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pôr lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art.1.º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social (Lei Municipal n.º 1.835 de 22 de novembro de 2.006), até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor do Departamento de Saúde, para fins de atender despesas com aquisição de Equipamentos Material Permanente, conforme programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior será indicado no Decreto de Abertura, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

14 de junho de 2007.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim,

Luiz Cláudio Trincha
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 14 de junho de 2007.

Vicente Ângelo Sueitt Martelli
Chefe de Gabinete